



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 911/2000

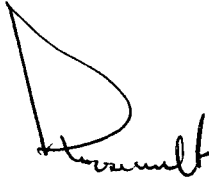
## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA TABOCA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG., no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Publica a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA TABOCA**, com sede e domicílio na Fazenda Taboca, Município de João Pinheiro – MG, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por temo indeterminado, fundada em 07 de setembro de 1997, com suas finalidades contidas no Art. 2º do seu estatuto, inscrita no CGC-MF sob o nº 02.593.118/0001-04, registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, comarca de João Pinheiro-MG, no Livro A-1-P. Jurídica fls 337, sob o nº R-1-337, em 21 de novembro de 1997.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2000.

  
**Roosevelt Monteiro Porto**  
Prefeito Municipal

  
**Valter Machado**  
Secretário Municipal de Administração